
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 585/2017

LAGOA NOVA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2017.

Institui no Município de Lagoa Nova/RN a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de **LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto - Dia Internacional da Juventude, a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE no âmbito do município de Lagoa Nova/RN, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município:

Parágrafo único – O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º - Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude, será realizada a Conferência Municipal da Juventude.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada, 01 (um) cidadão e 01 (uma) cidadã, bem como uma pessoa jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens Lagoanovenses.

Parágrafo único – As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Aplausos, proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a ser entregue em sessão legislativa, após apreciação dos nomes indicados pela comissão organizadora.

Art. 4º - Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BCF692C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2017. Edição 1593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>